

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 24 DE JULHO DE 2019.

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 24 de julho de 2019, às 10:00 (dez horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

2. **Convocação:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2019.

3. **Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de 31,86% (trinta e um inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013, conforme aditado ("Emissão", "Debêntures", "Companhia" e "Escritura de Emissão" respectivamente); (ii) Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) os representantes da Companhia.

4. **Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Cezar da Silva Pelosi Jucá, o qual convidou a Sr. Thiago Jordão Rocha para atuar como secretário.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 31/07/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada 05/06/2019, suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada e em 14/06/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019, 27/03/2019, 26/04/2019, 05/06/2019 suspensa e retomada em 12/06/2019, suspensa e retomada e 14/06/2019, sobretudo a apresentação de nova proposta de reestruturação das Debêntures pela Companhia em termos aceitáveis aos Debenturista; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas");

(b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo:



- (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 30/06/2019; e
- (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 30/06/2019;

(c) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração;

(d) Em caso de apresentação de nova proposta para a reestruturação das Debêntures pela Companhia, análise, discussão e aprovação de tal proposta pelos Debenturistas, podendo ser apresentada pelos Debenturistas presentes contraproposta que também será discutida, e autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia celebrem o aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos da operação que forem necessários para refletir as eventuais alterações; e

(e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

6. **Deliberações:** Os Debenturistas deliberaram por:

(a) Em relação ao item "a" subitem "i" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 79,33% (setenta e nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 30 de julho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente a este item.

(b) Em relação ao item "a" subitem "ii" da Ordem do Dia os Debenturistas, representando 79,33% (setenta e nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 30 de julho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente a este item.

(c) Em relação ao item "b" da Ordem do Dia os Debenturistas, representando 79,33% (setenta e nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 30 de julho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente a este item.

(d) Em relação ao item "c" da Ordem do Dia: os Debenturistas, representando 79,33% (setenta e nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 30 de julho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente a este item.

(e) Em relação ao item "d" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 80,38% (oitenta inteiros e trinta e oito centésimos por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 30 de julho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente a este item.

(f) Em relação ao item "e" da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) dos presentes deliberaram por: **suspender, para o dia 30 de julho de 2019, às 10:00h neste mesmo local**, a votação referente a este item.



7. Consignações em Ata:

7.1. A Fundação Ceres e a SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO solicitam que seja consignado em Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em segunda convocação, no dia 24/07/2019, às 10:00h (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo o texto a seguir:

Conforme instrução CVM 358 art. 2º inciso XI são fatos relevantes os atos ou fatos que possam influir de maneira ponderável em renegociações de dívida, e tais atos ou fatos devem ser comunicados ao mercado, sendo de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar tais fatos. Vale ressaltar que os acionistas controladores, diretores membros do conselho e quaisquer outros membros de órgãos criados por disposição estatutária que constatem tais fatos relevantes e a omissão da divulgação dos mesmos, deverão comunicar tal fato, sob pena de responsabilização conjunta por omissão. Segue que conforme correio eletrônico do dia 04/07/2019, transcrito a seguir, o diretor de investimento ao responder a proposta encaminhada pela Fundação Ceres e pela SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO na assembleia geral de debenturistas do dia 14/06/2019 informou que houveram alterações materiais nas premissas da Companhia:

“Prezados, bom dia,

Em atenção ao vosso e-mail, a Companhia informa que, no seu entendimento, a contraproposta apresentada pela Ceres – Fundação de Seguridade Social e pela Serpros Fundo Multipatrocinado, na forma do Anexo 1 da ata da assembleia geral de debenturistas titulares de debêntures emitidas no âmbito da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”), realizada em segunda convocação em 05 de junho de 2019, suspensa e reaberta em 12 de junho de 2019, suspensa e reaberta em 14 de junho de 2019, não reflete uma alternativa que permita a readequação do perfil de endividamento da Companhia à sua estrutura de capital atual.

A esse respeito, cumpre esclarecer que a Companhia apresentou aos titulares de Debêntures (“Debenturistas”), em 01 de junho de 2019, uma alternativa possível para a reestruturação das Debêntures, a qual, entre outras, estava condicionada à postergação da data de pagamento da Remuneração e da parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), originalmente devidos em 15 de junho de 2019, para 15 de dezembro de 2019 (“Postergação”).

*No entanto, em vista da não aprovação da Postergação no âmbito da referida assembleia geral de Debenturistas, **as premissas e condições financeiras sugeridas sofreram alterações substanciais e deverão ser revistas.***

Nesse sentido, a Companhia informa que está analisando, em conjunto com seus assessores, cenários alternativos para a reestruturação dos termos e condições da Escritura de Emissão a fim de alcançar uma solução estrutural que possibilite o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Companhia junto aos Debenturistas e a continuidade de suas atividades.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,” ✓

Nuno Coelho

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores / CFO

Foi verificado que não houveram atualizações na CVM com a publicação de fatos relevantes, comunicados ao mercado ou a publicação de um novo formulário de referência com as premissas que levaram a tais alterações. Solicitamos à Companhia que cumpra os termos dispostos na instrução CVM 358 e publique todas as premissas que utiliza para o andamento das negociações, visto que a Companhia comunicou em menos de 1 ano propostas absolutamente diferentes para a reestruturação da dívida. A Fundação CERES e a SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO reiteram que sejam divulgadas todas as premissas que causaram alterações tão relevantes no fluxo e estrutura da dívida e que a Companhia, seus administradores e acionistas controladores divulguem estas informações de forma clara e tempestiva para o andamento das negociações, incluindo projeções de fluxo, capex, despesas operacionais e administrativas e quaisquer outras premissas relevantes para a reestruturação da dívida.

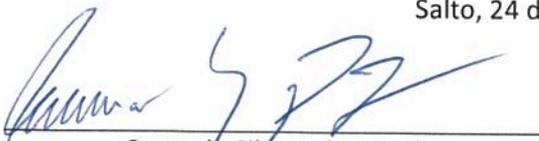
7.2. A Companhia, em resposta à consignação acima, esclareceu que cumpre integralmente todos os dispositivos da IN CVM 358 e que, caso julgue que qualquer informação mencionada pela CERES e SERPROS na consignação acima seja considerada relevante será tornada pública nos termos da IN CVM 358.

8. **Participação na Reabertura desta Assembleia:** Fica consignado que debenturistas representando 99,48% (noventa e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos presentes decidiram por não permitir a participação de novos debenturistas na reabertura agendada para o dia 30 de julho de 2019 às 10:00h neste mesmo local, considerando tratar-se de uma continuação dos trabalhos iniciados na presente data, de forma que na reabertura somente poderão participar os debenturistas que estiveram presentes nesta assembleia conforme lista de presença anexa à presente ata.

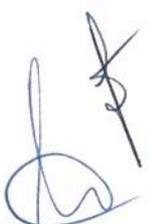
9. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Salto, 24 de julho de 2019.

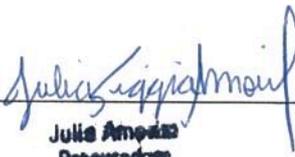

Cesar da Silva Pelosi Jucá
Presidente


Thiago Jordão Rocha
Secretário



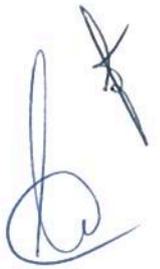
(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 24 de julho de 2019).

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS


Nome: **Julia Amora**
Cargo: **Procuradora**
CPF: **115.550.287-64**





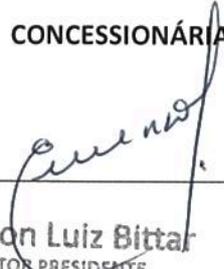


(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 24 de julho de 2019).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Nome:

Cargo:


Emerson Luiz Bittar
DIRETOR PRESIDENTE

Nome:

Cargo:


Nuno Coelho
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

R

